



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0110001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 01 de Outubro de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 47/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CONSTRUTORA FLORA DO PARA EIRELE- ME**, localizado na rua Santarém, s/n quadra 43 lote 05, Bairro Bela Vista, Novo Progresso-PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.092.559/0001-21**, representado pelo Sr. **ANTONIO SERGIO CLEMENTE**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 541.501.169-20**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PALMEIRAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AO PROJETO ARBORIZA NOVO PROGRESSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : CONSTRUTORA FLORA DO PARA EIRELE- ME

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|----------------|------------|------------------------|-------------------|
| 062900 | GRAMA TAPETE | METRO QUADRADO | 4,800.00 | 8,000 | 38.400,00 |
| 062910 | muda de árvore propria para canteiros | UNIDADE | 1,800.00 | 7,500 | 13.500,00 |
| 062911 | Mudas de Palmeira Imperial | UNIDADE | 600.00 | 65,000 | 39.000,00 |
| 062912 | caixa de madeira para proteção das mudas 42x42 por 1 de altura (cor branca) | CAIXA | 1,800.00 | 13,590 | 24.462,00 |
| 062913 | Estacas para direcionamento das mudas tamanho; 3x3 cm por 1,50 (um metro e meio) | UNIDADE | 1,800.00 | 2,000 | 3.600,00 |
| 062914 | Adubo químico NPK 4-3-10 | SACO | 72.00 | 210,000 | 15.120,00 |
| 062915 | Uréia Fertilizante Sólido | SACO | 36.00 | 200,000 | 7.200,00 |
| 066805 | pintura do meio fio dos canteiros arborizados; na cor branca | METRO | 2,400.00 | 1,400 | 3.360,00 |
| 062916 | mão de obra especialização para plantio, manejo e manutenção nos canteiros e av | MÊS | 12.00 | 7.999,000 | 95.988,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 240.630,00 |

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de **NOVO PROGRESSO/PA** e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N°. 581.793.991-68
PREFEITO

CONSTRUTORA FLORA DO PARA EIRELE- ME
CNPJ SOB O N° 22.092.559/0001-21